

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

DEI Nº158 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$-715.690,00, (SETECENTOS E QUINZE MIL SEIS-CENTOS E NOVENTA CRUZADOS), e, dá outras-providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancio no a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no va - lor de Cz\$ 715.690,00, (SETECENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E NO - VENTA CRUZADOS), destinados a suplementações de Dotações do Or - çamento corrente, nos seus diversos Setores:

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas - do artigo anterior, serão regulamentados por Decreto do Poder - Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre-R n, 02 de Dezem - bro de 1987.

ANTONIO NUNES RÊGO- PREFEITO

Maria Vilma de Paiva e Silva.
Mª. VILMA DE PAIVA E SILVA - SECRETÁRIO